



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Turismo

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 3008/2019
Data: 08/07/2019 Horário: 13:52
Legislativo - PLO 179/2019

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Dispõe sobre a proibição de publicidade e propaganda de produtos, serviços, marcas ou empresas, independentemente do suporte, da mídia ou do meio utilizado, nas escolas públicas municipais e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2019, de autoria do Vereador José Aparecido da Rocha).

Art. 1º Fica vedado a qualquer estabelecimento de ensino da educação pública do município de Ibitinga, veicular nas suas dependências qualquer atividade de comunicação comercial, inclusive publicidade, para a divulgação de produtos, serviços, marcas ou empresas, independentemente do suporte, da mídia ou do meio utilizado, exceto a distribuição de livros, desde que sejam gratuitos aos alunos.

Art. 2º Fica autorizada a realização de festividades e eventos organizados pela própria escola municipal ou Poder Público, desde que respeitado o disposto no Artigo 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 1º de julho de 2019.

JOSE APARECIDO DA ROCHA
Vereador – PSB





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Senhores Vereadores,

Sabemos que hoje, infelizmente, por causa do desemprego e outros motivos a renda familiar caiu muito e a maioria das famílias têm mais que um filho frequentando a escola municipal. E, para evitar constrangimentos àqueles alunos mais humildes, este projeto proíbe que dentro das salas de aulas ou dentro dos espaços escolares sejam divulgados eventos particulares que são pagos como circo, parque e outros, como também propagandas como venda de livros e fotos.

Muitos pais deixam de levar seus filhos à escola em dias que serão fotografados ou que estarão vendendo livros na porta, para que não sofram por não terem condições de comprar.

A escola deve lutar e trabalhar sempre pela igualdade e permitir que essas divulgações aconteçam, porque elas geram um desconforto nos pais e uma tristeza e sentimento de inferioridade entre as crianças.

Os eventos que forem realizados pela escola ou pelo Poder Público, no qual não haverá cobrança de valor para que o aluno possa participar, poderão ser divulgados.


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Vereador – PSB

AO EGRÉGIO PLENÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA – SP

